



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 195/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e da outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

0500 DEPARTAMENTO SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

0602 DIVISÃO DE SAÚDE

0501/1030100112.022 Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

118 0501/3390.30. 00 Material de Consumo R\$ 1.116,50

0600 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

0602 DIVISÃO DE ENSINO

0602/1236100152.032 Merenda Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

169 0602/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 723,80

0602/1236100152.033 Transporte Escolar

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

170 0602/3390.30.00 Material de Consumo R\$ 401,70

0602/1236100152.034 Manutenção do Ensino 1º Grau

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL ENCARGO SOCIAL

177 0602/3190.13.02 Fundo Municipal de Previdência R\$ 1.510,00

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

181 0602/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros R\$ 216,00

TOTAL

R\$ 3.968,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Artigo 2º - Os Recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a Cancelar igual importância das seguintes dotações:

0300 Departamento de Administração e Finanças

0301 Manutenção dos Serviços Administrativos

0301/0412200032.004 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL ENCARGO SOCIAL

35 0301/3190.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 283,00**

0305 Divisão de Tesouraria

0305/0412300042.014 Manutenção dos Serviços de Tesouraria

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

0305/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J. **R\$ 800,00**

0306 Divisão de Contabilidade

0306/2884300342.016 Financiamentos

DESPESAS CORRENTES

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

59 0306/3290.21.00 Juro S/Dívida por Contrato **R\$ 365,00**

0500 Departamento Saúde, Assistência e Promoção Social

0503 Divisão de Assistência Social

0503/0824400082.028 Contribuição ao PASEP

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

155 0503/3370.47.00 PASEP **R\$ 200,00**

0602/1236100152.034 Manutenção do Ensino 1º Grau

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL ENCARGO SOCIAL

174 0602/3190.09.00 Salário Família **R\$ 1.180,00**

176 0602/3190.13.01 Obrigações Patronais **R\$ 1.140,00**

TOTAL R\$ 3.968,00

Artigo 3º - O Executivo Municipal na conformidade com o Parágrafo IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 150/2001 de 21 de dezembro de 2001 realizará as modificações necessárias, retificando os valores objeto desta Lei, observando programas, ações e metas previamente estabelecidas.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro 2002.

JESUEL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL